

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 19.336, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.017486/2024-70, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO UBERABA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.165.411/0001-44, número de inscrição no FISTEL nº 50446225320, a partir de 15 de março de 2025, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Uberaba/MG, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.004738/2025-81, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, os canais constantes na tabela em anexo, para execução do serviço indicado em cada localidade abaixo.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

Item	UF	Município	Serviço	Canal	Classe
1	BA	Lençóis	GTVD	12	A
2	BA	Vitória da Conquista	RTVD	12	B
3	CE	Itapipoca	RTVD	12	B
4	CE	Tianguá	RTVD	12	A
5	CE	Ubajara	RTVD	12	A
6	ES	Nova Venécia	GTVD	11	B
7	GO	Caldas Novas	RTVD	9	A
8	GO	Cidade Ocidental	RTVD	10	B
9	GO	Mineiros	GTVD	10	A
10	MA	Bacabal	RTVD	10	B
11	MA	Santa Inês	RTVD	7	B
12	PR	Assis Chateaubriand	GTVD	27	B
13	PR	Telêmaco Borba	GTVD	7	B

PORTARIA MCOM Nº 19.586, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.004738/2025-81, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, os canais constantes na tabela em anexo, para execução do serviço indicado em cada localidade abaixo.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

Item	UF	Município	Serviço	Canal	Classe
1	BA	Cruz das Almas	GTVD	7	B
2	BA	Lençóis	GTVD	7	A
3	BA	Vitória da Conquista	GTVD	7	B
4	CE	Ubajara	GTVD	10	A
5	ES	Nova Venécia	GTVD	13	B
6	GO	Caldas Novas	GTVD	8	A
7	GO	Cidade Ocidental	GTVD	8	B
8	GO	Mineiros	GTVD	8	A
9	GO	Rio Verde	GTVD	8	B
10	MA	Bacabal	GTVD	11	B
11	MA	Santa Inês	GTVD	11	B
12	PR	Telêmaco Borba	GTVD	23	B

PORTARIA MCOM Nº 19.593, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.004737/2025-37, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, o canal constante na tabela em anexo, para execução do serviço indicado em cada localidade abaixo.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

Item	UF	Município	Serviço	Canal	Classe
1	RJ	Campos dos Goytacazes	GTVD	20	A
2	SP	Piracicaba	GTVD	9	B
3	SP	Taubaté	GTVD	11	B
4	TO	Araguaína	RTVD	18	B

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 11.024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela TELEVISÃO NOVOS TEMPOS LTDA., Fistel nº 50407686215, inscrita no CNPJ nº 12.748.471/0001-61, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 30, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica 6290 (12504861), que integra o Processo nº 53563.000117/2020-36, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 7278, de 5/4/2023, publicada no DOU de 10/4/2023, em razão da prática da infração capitulada no Item 5.1, alíneas "a", "b" e "c", c/c o item 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310, de 27/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 11.025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO E TELEVISÃO O NORTE LTDA., Fistel nº 50411418009, CNPJ nº 08.846.487/0001-30, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 16, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica 6292 (12504894), que integra o Processo nº 53000.054965/2013-10, resolve:

Art.1º Deixar de aplicar a sanção de multa em relação à infração ao art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962.

Art. 2º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 329/2020/SEI-MC, de 3/11/2020, publicada no DOU de 20/11/2020, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 11.026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, Fistel nº 50406399107, inscrita no CNPJ nº 09.168.704/0001-42, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 245, no Município de Macapá, Estado de Amapá, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica 6202 (12502827), que integra o Processo nº 53000.028339/2013-60, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 961, de 1/4/2020, publicada no DOU de 8/4/2020, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 11.027, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o requerimento apresentado pela RÁDIO CURIMÃ LTDA., Fistel nº 50411233491, inscrita no CNPJ nº 07.158.751/0001-80, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 38, no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica 6205 (12502983), que integra o Processo nº 53572.000598/2019-37, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 7299, de 3/5/2023, publicada no DOU de 9/5/2023, em razão da prática da infração capitulada nos Itens 3.2 e 3.3, da Norma Complementar nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310, de 27/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 12.710, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO - FUNTEC, Fistel nº 50001818759, inscrita no CNPJ nº 80.880.354/0001-07, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente Educativos, por meio do canal nº 285, no Município de Toledo, Estado do Paraná, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica 6209 (12503143), que integra o Processo nº 01250.006925/2017-31, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 5047, de 1/8/2022, publicada no DOU de 9/8/2022, em razão da prática da infração capitulada no art. 3º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651, de 15/4/1999, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 12.713, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO CULTURA DE ALEGRETE LTDA., Fistel nº 03008005926, inscrita no CNPJ nº 89.510.382/0001-07, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 290, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica 5472 (11440742), que integra o Processo nº 53900.069860/2015-75, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria MCOM nº 3084, de 6/9/2021, publicada no DOU de 14/9/2021, em razão da prática da infração capitulada no art. 62, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.707, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO E TELEVISÃO IGUAÇU S.A., Fistel nº 50405567138, inscrita no CNPJ nº 76.600.188/0001-70, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Tecnologia Digital, por meio do canal nº 39, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15796/2025/SEI-MCOM (12859097), que integra o Processo nº 53516.002607/2016-56, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 605/2020/SEI-MCTIC, de 10/3/2020, publicada no DOU de 18/3/2020, em razão da prática da infração capitulada no item 5.1 "a" da Norma 01/2006, aprovada pela Portaria nº 310 de 27/6/2006, publicada no Diário Oficial da União de 28/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.706, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL ÁUDIO, Fistel nº 50409719900, inscrita no CNPJ nº 01.741.566/0001-37, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Tecnologia Digital, com Fins Exclusivamente Educativos, por meio do canal nº 35, no Município de Francisco Morato, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15793/2025/SEI-MCOM (12859058), que integra o Processo nº 53504.000457/2019-28, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 8481, de 29/3/2023, publicada no DOU de 3/4/2023, em razão da prática das infrações capituladas no art. 6º da Portaria MC nº 26, de 12 de fevereiro de 1996, art. 71, caput e § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.718, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO EMISSORA BATÓVI LTDA., Fistel nº 03022888058, inscrita no CNPJ nº 87.744.470/0001-48, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência de 700 kHz, no Município de São Gabriel, Estado de Rio Grande do Sul, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15876/2025/SEI-MCOM (12862130), que integra o Processo nº 53900.069998/2015-74, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 6875, de 5/12/2022, publicada no DOU de 12/12/2022, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.719, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO BENTO FREIRE DE SOUSA, Fistel nº 50401472280, inscrita no CNPJ nº 04.493.221/0001-08, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com Fins Exclusivamente Educativos, por meio do canal nº 290, no Município de Sousa, Estado da Paraíba, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15878/2025/SEI-MCOM (12862146), que integra o Processo nº 53539.000066/2020-40, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 7413, de 26/4/2023, publicada no DOU de 2/5/2023, em razão da prática da infração capitulada no art. 3º da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.720, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela SISTEMA SANTAROSSENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, Fistel nº 50450320898, inscrita no CNPJ nº 03.746.321/0001-28, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 255, no Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15879/2025/SEI-MCOM (12862152), que integra o Processo nº 53504.004102/2016-65, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 2807/2019/SEI-MCTIC, de 17/9/2019, publicada no DOU de 24/7/2019, em razão da prática das infrações capituladas no art. 48 e art. 71, caput do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.746, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela GRUPO SUCESSO DE COMUNICAÇÃO LTDA, Fistel nº 50406406928, inscrita no CNPJ nº 04.469.249/0001-00, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 205, no Município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15973/2025/SEI-MCOM (12864669), que integra o Processo nº 53000.015546/2014-35, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 3170/2019/SEI-MCTIC, de 7/11/2019, publicada no DOU de 28/11/2019, em razão da prática da infração capitulada no ART. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES **GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS,** **MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS**

ATOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 13.200. Processo nº 53545.000334/2025-59. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 04.367.057/0001-84, na localidade de Arenópolis/MT, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

ATO Nº 13.281, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Rede Central de Comunicação Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 49.403.371/0001-03, no município de São Paulo/SP, até 01/05/2034, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 12.649, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 53500.063943/2025-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundação Padre Penteado, CNPJ 19.114.115/0001-35, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Carmo do Rio Claro/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 13.053 Processo nº 53500.076439/2025-03. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SAO GABRIEL LTDA, CNPJ 92.775.303/0001-02, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Gabriel/RS.

Nº 13.054 Processo nº 53500.074087/2025-43. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Emissora Vanguarda Ltda, CNPJ 71.457.725/0001-51, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sorocaba/SP.

Nº 13.059 Processo nº 53500.067973/2025-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - ME, CNPJ 26.543.462/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Tangará da Serra/MT.

Nº 13.060 Processo nº 53500.067977/2025-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - ME, CNPJ 26.543.462/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Campo Novo do Parecis/MT.

Nº 13.061 Processo nº 53500.073608/2025-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUND SETORIAL DE RADIODIFUSAO EDUC DE SONS E IMAGENS, CNPJ 60.133.972/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Tucano/BA.

Nº 13.062 Processo nº 53500.073615/2025-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUND SETORIAL DE RADIODIFUSAO EDUC DE SONS E IMAGENS, CNPJ 60.133.972/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Sátiro Dias/BA.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EXTRATO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a UNIÃO e a LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 117/1997-SSR/MC (processo nº 53900.012527/2015-94).

OBJETO: Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de serviço de execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, de caráter regional, na localidade de Feijó, Estado do Acre.

DATA E ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Radiodifusão, e o Sr. Antônio do Nascimento Araújo - sócio- administrador da LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA.

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EDITAL Nº 373/2025/SEI-MCOM

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.002211/2025-12, que trata do procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Tutóia, Estado do Maranhão, referente ao Edital nº 223/2024/MCOM, publicado no D.O.U. de 27/12/2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do procedimento de seleção em questão, na forma do Anexo, e conceder às interessadas o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO
ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ASSISTENCIAL DE PINHEIRO - FECAP	Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Estado	53115.045557/2024-24	1º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA	2.6430/2023	Habilitada	Apresentou a documentação de acordo com o Edital e Legislação Vigente, de acordo com a Nota Técnica nº 14827/2025 (SEI nº 12826278).
AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA	Instituição de Ensino Superior Privada, sem sede no Estado	53115.006223/2025-16	Desclassificada	-	-	Não conhecida	Pedido não conhecido em razão do artigo 136 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, 02/06/2023 de acordo com a Nota Técnica nº 14527/2025/SEI-MCOM (SEI nº 12818468)
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA - AJES							

EDITAL Nº 376/2025/SEI-MCOM

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008323/2025-87, que trata do procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao Edital nº 223/2024/MCOM, publicado no D.O.U. de 27/12/2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do procedimento de seleção em questão, na forma do Anexo, e conceder às interessadas o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA ANDRADINA	Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Estado	53115.007307/2025-77	1º Lugar	Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina - FACINAN	1.4270/2023	Inabilitada	Inabilitada. Instrução incorreta dos autos de acordo com a Nota Técnica nº 14668/2025/SEI-MCOM (SEI nº 12822027)
AJES - FACULDADE DO VALE DO JURIENA	Instituição de Ensino Superior Privada, sem sede no Estado	53115.006247/2025-75	Desclassificada	-	-	Não conhecida	Pedido não conhecido em razão do artigo 136 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, 02/06/2023 de acordo com a Nota Técnica nº 14652/2025/SEI-MCOM (SEI nº 12821662)
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO JUIINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURIENA - AJES							
FUNDAÇÃO WILSON PICLER DE AMPARO A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem sede no Estado	53115.007321/2025-71	Desclassificada	-	-	Não conhecida	Pedido não conhecido em razão do artigo 136 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, 02/06/2023 de acordo com a Nota Técnica nº 14670/2025/SEI-MCOM (SEI nº 12822043)

EDITAL Nº 377/2025/SEI-MCOM

O DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005440/2025-99, que trata do procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mandirituba, estado do Paraná, canal 300E, referente ao Edital nº 223/2024/MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do procedimento de seleção em questão, na forma do Anexo, e conceder às interessadas o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

ANEXO

ENTIDADE	TIPO (entidades com sede no Estado)	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	SITUAÇÃO	IES	IGC (informado pela entidade); IGC Continuo checado no MEC
FUNDAÇÃO BORTOLON MERGENER	Pessoa Jurídica de Direito Privado (Com sede no Estado)	53115.007740/2025-11	1º Lugar	Inabilitada	Não apresentou a documentação de acordo com o Edital e Legislação Vigente, conforme a Nota Técnica nº 14706/2025 (SEI nº 12822971)	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	4/2022
FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ERMINDO FRANCISCO ROVEDA	Pessoa Jurídica de Direito Privado (Com sede no Estado)	53115.007728/2025-06	2º Lugar	Inabilitada	Não apresentou a documentação de acordo com o Edital e Legislação Vigente, conforme a Nota Técnica nº 14708/2025 (SEI nº 12823007)	UB IVAIPORÃ EDUCACIONAL LTDA (Faculdades Integradas do Vale do Ivaí)	4/2022
FUNDAÇÃO WILSON PICLER DE AMPARO A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Pessoa Jurídica de Direito Privado (Com sede no Estado)	53115.006792/2025-61	3º Lugar	Habilitada/Vencedora	Apresentou a documentação de acordo com o Edital e Legislação Vigente, de acordo com a Nota Técnica nº 14709/2025 (SEI nº 12823018)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	3/2022